

e 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e cláusulas 21.ª e 22.ª e os n.ºs 1 e 2 da cláusula 23.ª do ACT, *Boletim do Trabalho*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011).

12 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e no ACT, *Boletim do Trabalho*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

15 — A lista unitária de ordenação final após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Professora Doutora Luísa Maria de Abreu Freire Diogo Matos, Assistente Graduada Sénior, de Pediatria Médica, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo: Dra. Maria de Fátima Sampaio Sotto Mayor Negrão, Assistente Graduada Sénior, de Pediatria Médica, da Maternidade Bissaya Barreto do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

2.º Vogal efetivo: Dra. Alzira Maria Venâncio Ferrão, Assistente Graduada Sénior, de Pediatria Médica, Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente: Dra. Elisa Maria Pereira Cardoso, Assistente Graduada Sénior, de Pediatria Médica, do Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr. António Figueira Mendes, Assistente Graduada Sénior, de Pediatria Médica, Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

01 de outubro de 2015. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.
208990112

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1876/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 24 de setembro de 2015, foi a Luís Filipe Bernardes Oliveira, enfermeiro chefe do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 9 de novembro de 2015 a 29 de janeiro de 2016.

1 de outubro de 2015. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208987984

Deliberação (extrato) n.º 1877/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 24 de setembro de 2015, foi a Adélia da Conceição Rodrigues, enfermeira do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 09 de novembro de 2015 a 29 de janeiro de 2016.

01 de outubro de 2015. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208987968

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 11600/2015

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 3 de setembro de 2015, na sequência de aprovação em concurso de habilitação ao grau de consultor, são providos na categoria de Assistente Graduado, nos termos infra indicados, os trabalhadores seguintes:

a) José António Fernandes Ferreira, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, com efeitos a 30 de janeiro de 2013;

b) Maria Alice Gonçalves Fortes, Assistente Graduada de Nefrologia, com efeitos a 13 de março de 2012;

c) Paulo Jorge Barquinha Tavares Sequeira, Assistente Graduado de Neuroradiologia, com efeitos a 17 de julho de 2013.

1 de outubro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208988056

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1878/2015

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datada de 30/09/2015, foi homologada a lista de classificação final, referente ao procedimento concursal comum para o provimento de um lugar de assistente graduado sénior de Imunoalergologia da carreira especial médica/carreira médica deste Centro Hospitalar, aberto por aviso n.º 6601/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n. 114.º de 15/06:

Professor Doutor Filipe Fernando da Cruz Inácio — 16.04 valores
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.
208989369

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1879/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu EPE, de 9 de setembro de 2015, foram nomeados para as funções de direção e de chefia, em comissão de serviço pelo período de 3 anos, com efeitos a 14 de setembro de 2015, os enfermeiros a seguir indicados:

Funções de Direção

Enfermeiro Chefe Carlos Martins dos Santos Portugal
Enfermeira Chefe Jaqueline Assunção Pinto
Enfermeira Chefe Madalena Lopes Lourenço Carvalho
Enfermeira Chefe Natália Maria Oliveira Soares
Funções de Chefia
Enfermeira Leopoldina de Fátima Cabral Rodrigues Veiga
Enfermeira Maria Helena Rosário Rodrigues
Enfermeira Maria Lisete Pereirinha Teixeira Sousa
Enfermeira Teresa Graça Guerra dos Santos Nisa

Aos enfermeiros acima referidos é aplicado o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

01 de outubro de 2015. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

208987846

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 11601/2015

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da área hospitalar — reumatologia — da carreira médica e especial médica.

Faz-se público que, por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição de S. Ex.ª a Ministra

de Estado e das Finanças, e do Ministro da Saúde — cf. Despacho n.º 8320-A/2015, de 29 julho, do despacho de SS. Secretário de Estado da Saúde — cf. Despacho n.º 10062-A/2015, de 4 de setembro, e por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 17 de setembro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum conducente ao recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, para a categoria de assistente graduado sénior, da área hospitalar — reumatologia — da carreira médica e especial médica, previsto, e não ocupado no mapa de pessoal desta Unidade Local de Saúde.

1 — Tipo de concurso

Comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, vinculados a instituição do Serviço Nacional de Saúde, por relação jurídica de emprego público ou privado.

2 — Prazo de validade

O concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Legislação aplicável

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.º 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29-12-2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 03 de agosto.

5 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica e especial médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º dos Decretos-Leis n.º 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198 de 13 de outubro e posteriores alterações.

6 — Local de trabalho

O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações que integram a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

7 — Requisitos de admissão

Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

Possuir o grau de assistente graduado/consultor e duração mínima de três anos de exercício efetivo de funções com a categoria de assistente graduado no âmbito desta especialidade;

Inscrição na Ordem dos Médicos, bem como os demais requisitos previstos na lei.

8 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados, previamente, ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado ou médicos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Remuneração

A remuneração a atribuir aos postos de trabalho objeto de recrutamento deve respeitar o princípio da equiparação remuneratória prevista no artigo 34.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, não podendo exceder o montante previsto para a mesma categoria na carreira especial médica prevista para trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

10 — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

11 — Formalização das candidaturas

A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, em suporte papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Apoio Administrativo Geral, sito nas instalações da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, na Rua José Espregueira, n.º 96- 126, 4901-871 Viana do Castelo, nos dias úteis, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 17:30 horas, ou remetidos pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção, até à data limite fixada na publicação, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e catividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista);

d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos aos previstos no artigo 17.º da LTFP e nos artigos 14.º e 15.º dos Decretos-Lei n.º 176/2009 e n.º 177/2009, respetivamente, ao vínculo ao SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;

b) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;

c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de assistente graduado;

d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

e) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

f) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica,

12 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

13 — Método de seleção e respetiva ponderação

Os métodos de seleção a utilizar são os definidos no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e da cláusula 21.ª do ACT:

a) Avaliação e discussão curricular (n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e n.º 1 e 2 da cláusula 22.º do ACT);

b) Prova prática (n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e n.º 1 e 2 da cláusula 23.º do ACT).

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e discussão curricular, da prova prática dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, para a realização de audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

16 — A lista de admissão será afixada nas instalações do Serviço de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., sito na Rua José Espregueira, n.º 96- 126, 4901-871 Viana do Castelo e notificada aos candidatos por ofício registado.

17 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação curricular e na prova prática.

18 — A lista unitária de ordenação final, depois de homologada, é publicada no *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica, afixada nas instalações no Serviço de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., sito na Rua José Espregueira, n.º 96- 126, 4901-871 Viana do Castelo e notificada aos candidatos por ofício registado.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e na cláusula 25.ª do ACT.

20 — Composição do júri: o júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Dr. José António Martins Canas da Silva, Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Garcia da Horta, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º Prof. Dr. Jaime da Cunha Branco, Assistente Graduado Sênior, Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. — Hospital Egas Moniz, E. P. E.

2.º Dr. Armando Manuel de Carvalho Boavista Malcata, Assistente Graduado Sênior, Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra

Vogais suplentes:

1.º Dr. Guilherme António Almas Correia de Figueiredo, Assistente Graduado Sênior, Centro Hospitalar Divino Espírito Santo de Ponta Delgada (Açores)

2.º Dr. Mário Filipe Soares Rodrigues, Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar Central do Funchal (Madeira).

1 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. António Franklim Ribeiro Ramos.

208988583

Aviso (extrato) n.º 11602/2015

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sênior, da área hospitalar — urologia — da carreira médica e especial médica.

Faz-se público que, por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição de S. Ex.ª a Ministra de Estado e das Finanças, e do Ministro da Saúde — cf. Despacho n.º 8320-A/2015, de 29 julho, do despacho de SS. Secretário de Estado da Saúde — cf. Despacho n.º 10062-A/2015, de 4 de setembro, e por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 17 de setembro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum conducente ao recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, para a categoria de assistente graduado sênior, da área hospitalar — urologia — da carreira médica e especial médica, previsto, e não ocupado no mapa de pessoal desta Unidade Local de Saúde.

1 — Tipo de concurso

Comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, vinculados a instituição do Serviço Nacional de Saúde, por relação jurídica de emprego público ou privado.

2 — Prazo de validade

O concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Legislação aplicável

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.º 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29-12-2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 03 de agosto.

5 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica e especial médica na categoria de assistente graduado sênior, tal como estabelecido nos artigos 13.º dos Decretos-Leis n.º 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198 de 13 de outubro e posteriores alterações.

6 — Local de trabalho

O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações que integram a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

7 — Requisitos de admissão

Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

— Possuir o grau de assistente graduado/consultor e duração mínima de três anos de exercício efetivo de funções com a categoria de assistente graduado no âmbito desta especialidade;

— Inscrição na Ordem dos Médicos, bem como os demais requisitos previstos na lei.

8 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados, previamente, ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado ou médicos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Remuneração

A remuneração a atribuir aos postos de trabalho objeto de recrutamento deve respeitar o princípio da equiparação remuneratória prevista no artigo 34.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, não podendo exceder o montante previsto para a mesma categoria na carreira especial médica prevista para trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

10 — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

11 — Formalização das candidaturas

A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, em suporte papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Apoio Administrativo Geral, sito nas instalações da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, na Rua José Espregueira, n.º 96- 126, 4901-871 Viana do Castelo, nos dias úteis, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 17:30 horas, ou remetidos pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção, até à data limite fixada na publicação, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista);

d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos aos previstos no artigo 17.º da LTFP e nos artigos 14.º e 15.º dos Decretos-Lei n.º 176/2009 e n.º 177/2009, respetivamente, ao vínculo ao SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;

b) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;

c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de assistente graduado;

d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

e) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

f) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica,

12 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

13 — Método de seleção e respetiva ponderação

Os métodos de seleção a utilizar são os definidos no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e da cláusula 21.ª do ACT:

a) Avaliação e discussão curricular (n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e n.º 1 e 2 da cláusula 22.º do ACT);

b) Prova prática (n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e n.º 1 e 2 da cláusula 23.º do ACT).

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e discussão curricular, da prova prática dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 2 do artigo 16.º